



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000  
Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



**Resolução nº 010/2017-CEPE**

Referenda a Resolução nº 009/2017-GR, que Alterou a Resolução nº 012/2012-CEPE.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo CEPE durante a reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2017 e considerando o que consta no processo nº 23129.008567/2017-30,

**RESOLVE:**

Art.1º Referendar a Resolução nº 009/2017-GR, que Alterou a Resolução nº 012/2012-CEPE, que Estabelece as normas para a realização dos estágios supervisionado obrigatório e não obrigatório dos discentes dos cursos de graduação e ensino médio profissionalizante da UFRR, incluindo o seguinte artigo:

Art.27 Os casos omissos serão julgados pela Câmara de Ensino do CEPE da UFRR.

Art.2º O art. 27 da citada resolução passa a ser o artigo 28.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

SALÃO NOBRE DE REUNIÕES DA UFRR, Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2017

*Prof. Dr. Américo Alves de Lira Júnior*  
Vice-reitor no exercício da Presidência do CEPE  
Siape nº 1549210